

Regulamento - Parceria com Marcio Noronha - CM Capital

A **CM CAPITAL MARKETS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.685.483/0001-30, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, sala 2A, Vila Olímpia, CEP 04547-004, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("**CM Capital**"), estabelece as condições gerais para a Campanha em parceria com Marcio Noronha ("Regulamento"), nos termos a seguir:

Definições:

Habilitação RLP: O cliente Pessoa Física que habilitou a opção de RLP na conta da CM Capital.

Perfil do Investidor: Também conhecido como Perfil Suitability ("adequação" em tradução livre), é um questionário que capta informações sobre o grau de tolerância ao risco e experiência dos investidores. Com base nas respostas inseridas no questionário, é definido um perfil que vai auxiliar a corretora a indicar produtos mais assertivos, conscientes e com segurança, compatíveis com seus objetivos de investimentos.

Cliente CM Capital: O cliente Pessoa Física elegível à Campanha "Parceria com Marcio Noronha", que preencha os requisitos previstos neste Regulamento.

E-book "É só isso?!": o e-book (ou livro digital) "É só isso?!", o livro esgotado e mais procurado do Marcio Noronha, que será concedido como benefício a todos os clientes Pessoa Física da CM Capital.

Encontro online exclusivo: acesso mensal ao bate-papo com Marcio Noronha e Nilson Marcelo sobre projeções de mercado ao cliente Pessoa Física da CM Capital.

Recomendações do Nilson Marcelo: acesso exclusivo às recomendações elaboradas a partir da visão de mercado e setups do Marcio Noronha ao cliente Pessoa Física da CM Capital que preencha os requisitos previstos neste Regulamento.

Revista Timing: acesso à edição completa da Revista Timing a todos os clientes Pessoa Física da CM Capital.

Cupom de desconto: direito a 1 (um) cupom de desconto de 15% (quinze por cento) para compra de livros do Marcio Noronha a todos os clientes Pessoa Física da CM Capital.

Descrição da Campanha

A parceria da CM Capital com Marcio Noronha tem como objetivo proporcionar uma recompensa ao cliente CM Capital que realizar a Abertura de Conta nos termos do Regulamento, mediante recebimento de benefícios como incentivo a investir em nossa plataforma.

1. Incentivo para Abertura de Conta

1.1 Benefício

1.1.1 Os benefícios de incentivo à abertura de conta são, cumulativamente:

(I) Acesso à revista Timing na íntegra por meio de e-mail enviado pela CM Capital semanalmente;

(II) Recebimento de 1 (um) cupom de desconto de 15% (quinze por cento) para compra de livros na editora Timing do Marcio Noronha (loja oficial do Marcio Noronha) por meio da URL <https://www.timing.com.br/prod,idcategoria,192110,livros>. O envio do cupom será realizado via e-mail pela CM Capital. O recebimento e a logística será realizada por parceiro contratado.

1.1.2 Limite de 1 (um) Cupom por CPF.

(III) Acesso na íntegra ao e-book "É só isso?!", que será enviado pela CM Capital no e-mail cadastrado.

(IV) Acesso mensal à live com o encontro de Nilson Marcelo, analista CNPI da CM Capital, com Marcio Noronha para elucidar as dúvidas sobre análise técnica.

1.2 Como participar

1.2.1. Serão elegíveis aos benefícios de incentivo à abertura de conta todos os clientes CM Capital que:

(I) Tenham recebido a comunicação da CM Capital com a oferta da Campanha "Parceria com Marcio Noronha" ou tenham preenchido o formulário da *Landing Page* promocional;

(II) Realize o regular e completo cadastro junto à CM CAPITAL, sendo imprescindível o preenchimento do Questionário de Perfil do Investidor e a Adesão aos Termos e Contratos da CM CAPITAL; ou esteja com o cadastro atualizado e ativo na CM CAPITAL.

1.2.2. Em nenhuma hipótese haverá crédito do benefício em conta corrente ou qualquer outro meio que não seja o previsto neste Regulamento.

1.2.3 O e-book aos clientes CM Capital será enviado para o endereço de e-mail cadastrado na CM Capital imediatamente ao cumprimento das condições desse Regulamento.

3. Hipóteses de não recebimento e/ou exclusão de participação dos benefícios

3.1. Não terão direito aos benefícios os Clientes CM Capital que:

(I) Não cumpram os requisitos de elegibilidade previstos neste Regulamento;

(II) Tenham utilizado ou tentado utilizar os benefícios para fins de lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo ou, ainda, para adquirir qualquer bem e/ou serviço ilícito ou por maneiras ilícitas;

(III) Se houver suspeita de envolvimento do Cliente CM Capital com qualquer tipo de prática fraudulenta relacionada aos valores disponibilizados por meio dos benefícios ou a qualquer outro produto ou serviço oferecido pela CM Capital, ou.

(IV) Tenham descumprimento as regras de conduta e políticas internas da CM CAPITAL, bem como as regras e parâmetros de atuação;

4. Responsabilidade do Cliente CM Capital

4.1. O Cliente CM Capital concorda em defender e isentar a CM Capital e seus parceiros de negócios de qualquer responsabilidade, perda, reclamação e despesa, incluindo, mas não se limitando a honorários advocatícios e despesas razoáveis, relacionadas à eventual violação cometida por ele destas regras de uso e participação, ao uso impróprio que faça do benefício ou violação de direitos autorais ou de outra propriedade intelectual ou outros direitos de terceiros e/ou qualquer outra violação de lei ou de obrigações contratuais relacionadas a estes termos e bem como documentos relacionados.

4.2 Todo e qualquer custo, incluindo, mas não se limitando, aos custos das operações, impostos, corretagem, emolumentos, taxas de custódia, será de responsabilidade única e exclusiva do Cliente, não podendo a CM Capital ser responsabilizada pelo seu adimplemento.

5. Vigência

5.1. O prazo de vigência da presente Campanha "Parceria com Marcio Noronha" é indeterminado, porém com possibilidade de interrupção a qualquer momento à critério exclusivo da CM Capital, ou seja, poderá ser revogada a qualquer tempo, sem necessidade de aviso prévio.

6. Disposições Gerais

6.1. A CM Capital poderá, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, alterar as previsões constantes neste instrumento, desde que observada a legislação vigente e regulamentação aplicável.

6.2. Ao participar da Campanha "Parceria com Marcio Noronha", o Cliente CM Capital está ciente de que a CM Capital poderá realizar o tratamento de alguns de seus dados pessoais para atingir-se os objetivos previstos neste Regulamento, tratando-os em acordo com a legislação vigente e às determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre proteção de dados, em especial a Lei n.º 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais").

6.3. Os dados pessoais, inclusive dados pessoais sensíveis conforme definido na legislação, quando necessários, no âmbito do escopo previsto neste Regulamento, serão tratados pela CM Capital em conformidade com as disposições previstas na Política de Privacidade, disponível eletronicamente em nosso site e para as finalidades nela expostas das quais se destacam: a) para execução do Regulamento ora disponibilizado; b) para cumprir obrigações legais relativas aos benefícios e à Campanha "Parceria com Marcio Noronha"; c) para cumprir ordens judiciais ou requisições administrativas; d) para fins de consulta e proteção ao crédito, incluindo mas não se limitando, ao compartilhamento com prestadores de serviços de cobrança e atendimento; e) para ampliar o seu relacionamento com a CM Capital e; f) para compartilhamento com parceiros da CM Capital.

6.4. Para execução da Campanha "Parceria com Marcio Noronha", o Cliente CM Capital deverá manter sempre todos os dados cadastrais exigidos pela CM Capital devidamente atualizados e informar quaisquer alterações, imediatamente, conforme procedimentos constantes em nossos meios de atendimento, sob pena de não serem disponibilizados os benefícios previstos nesse Regulamento.

6.5. Esta Campanha não é cumulativa com demais ações promocionais da CM Capital que estejam vigentes no mesmo período.

6.6 A Campanha "Parceria com Marcio Noronha" independe de qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando sujeita, portanto, à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal nº 5.768/71 e suas regulamentações posteriores.